



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 30/2016

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária, realizada em 28 e 29 de março de 2016;

Considerando o Regimento Geral do IFSul, publicado no D.O.U. de 17/12/2014, Seção 1, página 16;
Considerando, ainda, a Resolução nº 91, de 13/11/2015, publicada no D.O.U. de 18/11/2015, Seção 1, página 22,

RESOLVE

Aprovar a alteração do Regimento Geral do IFSul, como segue:

- Incluir no artigo 16:

XIII – Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica

- Incluir no Capítulo VI, do Título III, a seguinte seção:

Seção XXI

Do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica (CREPT)

Art.156 a Ao Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica compete desenvolver planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica.

Parágrafo único: As atividades do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica serão realizadas em articulação com as Pró-reitorias do IFSul.

Pelotas, 29 de março de 2016.

Marcelo Bender Machado
Presidente do CONSUP